DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 866 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a desafetação de imóvel do patrimônio municipal, autoriza a alienação do referido bem e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 08 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Especial e transpassada para a categoria de Bem Dominial, para fins de regularização, o imóvel citado abaixo:

"Imóvel urbano com descrições, especificações e confrontações descritas na Matrícula 08358 do CRI de Jales, situado na Rua José Nogueira de Souza, nº364 - Centro Vitória Brasil-SP"

Art. 2º: Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Le Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93, a alienar o bem imóvel aqui relacionado que compõe o patrimônio municipal.

Art. 3º: O imóvel não poderá ser alienado por menor valor que o descrito na avaliação prévia.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata de seus efeitos, revogado as disposições em contrário.

Vitória Brasil-SP, 09 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

LEI Nº 867 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 08 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no orçamento vigente, no valor de R$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), destinados a suplementar dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02– PODER EXECUTIVO

02.01-GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2002 – Encargos com Gabinete do Prefeito

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	F 13	10.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais	F 14	5.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.02 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.02.01 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2003 – Manutenção da Diretoria Administrativa

3.3.90.03- Pensões do RPPS e do Militar	F 19	3.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F 20	120.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais	F 21	21.000,00
3.3.90.46- Auxílio Alimentação	F 28	18.000,00

Fonte -1 - Tesouro

02.04 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2005– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.46- Auxílio Alimentação	F 58	5.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2010- Encargos com os Serv. de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F 88	170.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais	F 90	32.000,00
3.3.71.70- Rateio Pela Participação em Consórcio	F 93	43.000,00
3.3.90.14- Diárias	F 94	8.000,00
3.3.90.46- Auxílio Alimentação	F 105	14.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.06-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

02.06.01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007.2013- Encargos com o Ensino Fundamental
3.3.90.46- Auxílio Alimentação F 126 16.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.07- SEC. MUNIC. AGRIC., PEC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.07.02- DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0008.2024- Manut. das Estradas de Rodagem
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas F 175 27.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais F 176 8.600,00
Fonte 01 – Tesouro

02.08- SEC. MUNIC. AGRIC., PEC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.08.01- DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.0009.2025- Manut. Secr. Agric., Pec., Abast. e Meio Ambiente
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas F 182 23.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.09.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR
27.812.0010.2028- Encargos com Esporte e Lazer
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas F 192 20.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais F 193 4.000,00
4.4.90.52- Equip. e Material Permanente F 198 32.000,00
Fonte 01 – Tesouro

Art. 2.º- Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, conforme previsto no Art. 43, §1º, Item II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 810/2021 de 30 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil-SP, 09 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

D E C R E T O 1419 de 09 de Novembro de 2022

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$579.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 579.600,00

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE
13 04.122.0002.2002.0000 ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

14 04.122.0002.2002.0000 ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
19 04.122.0003.2003.0000 MAN. DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA 3.000,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

20 04.122.0003.2003.0000 MAN. DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA 120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

21 04.122.0003.2003.0000 MAN. DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA 21.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

28 04.122.0003.2003.0000 MAN. DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA 18.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
58 08.244.0005.2005.0000 MAN. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA S 5.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
88 10.301.0006.2010.0000 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE 170.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

310 000 SAÚDE–GERAL

90 10.301.0006.2010.0000 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE 32.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

93 10.301.0006.2010.0000 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE 43.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

94 10.301.0006.2010.0000 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE 8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

105 10.301.0006.2010.0000 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE 14.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
126 12.361.0007.2013.0000 ENCARGOS C/ ENSINO FUNDAMENTAL 16.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 07 02 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM
175 26.782.0008.2024.0000 MAN. DAS ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL 27.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 02 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM
176 26.782.0008.2024.0000 MAN. DAS ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL 8.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 08 01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
182 20.606.0009.2025.0000 MAN. DA SEC. AGROP. ABAST. MEIO AMBIEN 23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR
192 27.812.0010.2028.0000 ENCARGOS C/ ESPORTE E LAZER 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

193 27.812.0010.2028.0000 ENC. C/ ESPORTE E LAZER 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

198 27.812.0010.2028.0000 ENCARGOS C/ ESPORTE E LAZER 32.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 579.600,00

Fontes de Recurso

01 00 579.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Vitória Brasil-SP, 09 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição